

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LEI Nº. 1.639/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO PINGO
D'ÁGUA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
ORGANIZAÇÃO PINGO D'ÁGUA, associação privada sem fins lucrativos,
inscrita no CNPJ sob o nº. 21.330.296/0001-89, com sede na Rua José Marinho
de Góes, s/n, Centro, neste Município de Pacoti.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de que trata o art. 1º caso a
entidade supramencionada promova a alteração dos fins constantes do seu
estatuto, descumpra as disposições estatutárias ou deixe de se adequar às
exigências de eventual legislação superveniente a respeito da matéria.

Art. 3º - A declaração de que trata a presente Lei não resulta
automaticamente em qualquer benefício por parte do Poder Público
Municipal, inclusive de natureza tributária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 08 de março de 2018.


FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito Municipal de Pacoti

